

CONTRATO N.º.024/2018 - Livro 01 - Folhas N.º 049 a 050

CONTRATANTE:

CTA – Controladoria do Transporte de Araraquara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.629.194/0001-57, com sede na Av. Bento de Abreu, n.º 1172, Jardim Primavera, Araraquara - SP, neste ato representado pelo Diretor Presidente Sr. NILSON ROBERTO DE BARROS CARNEIRO, brasileiro, casado, portador do RG n.º 5.185.976 e CPF n.º 895.630.428-91.

CONTRATADA:

EMPREITEIRA E CONSTRUÇÃO CIVIL YANAGONE - ME, inscrita no CPJN sob n.º 26.465.814/0001-95, estabelecida na Av. Dona Laureana Corrêa, n.º 161 – Vila Suconasa – Araraquara – SP.

I – DO OBJETO

Contratação de Empresa Especializada em Mão-de-obra, para reforma dos sanitários do TCI – Terminal Central de Integração, administrado pela CTA – Controladoria do Transporte de Araraquara, conforme memorial descritivo, elaborado pelo Eng.º Jelson Luiz Rossi.

II – DO PREÇO

A contratante pagará, R\$54.800,00 (cinquenta e quatro mil e oitocentos reais).

III - DA VIGÊNCIA

O presente CONTRATO terá a vigência de 50 (cinquenta) dias, ou seja de 11/10/2018 a 30/11/2018.

IV - DOS RECURSOS

Os recursos financeiros para atendimento das despesas oriundas do presente encontram-se especificados na dotação orçamentária N.º. 29.01.4.4.90.51.26.453.0033.1.069.04.1100000. Empenho N.º. 229/2018. Recurso Próprio.

V – DA PENALIDADE

Pela inexecução total ou parcial do fornecimento objeto desta Contratação, ou por atraso injustificado da contratada, poderá ser aplicada aos inadimplentes multa de até 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das sanções e multas previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal n.º. 8.666/93.

VI – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Realizar todos os serviços elencados na Planilha de Orçamento de Mão-de-obra, que faz parte integrante desse contrato.

VII - DOS PAGAMENTOS

Condições de pagamento: Os faturamentos dos serviços serão realizados através de medições, que deverão ser feitas pelo Eng.º Jelson Luiz Rossi, e posterior pagamento, através de Nota Fiscal e crédito em conta bancária.

VIII - DO FORO

Fica eleito o FORO da COMARCA DE ARARAQUARA para dirimirem-se controvérsias eventualmente oriundas do presente contrato.

E, assim, por estarem justos e contratados lavrou-se o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas instrumentárias.

Araraquara, 11 de Outubro de 2.018.

CTA – CONTROLADORIA DO TRANSPORTE DE ARARAQUARA
DIRETOR PRESIDENTE – NILSON ROBERTO DE BARROS CARNEIRO

EMPREITEIRA E CONSTRUÇÃO CIVIL YANAGANE – ME
RAQUEL FABIANA ALEXANDRINO YANAGONE

TESTEMUNHAS:

1) - _____
JOÃO CARLOS DELBON

2) - _____
CRISTIANE FERREIRA